

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, doravante denominada FUNDAÇÃO, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI, através de sua Comissão de Julgamento, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 028/2024, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de COLETA DE PREÇOS, do tipo de MENOR VALOR GLOBAL E MAIOR DESCONTO GLOBAL, para seleção para ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO E FILTROS mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

1. DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto desde Edital o a seleção de proposta mais vantajosa, **ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO E FILTROS**, sem exclusividade, regular e periódico. Conforme descrição no ANEXO I Especificações Técnicas.
- **1.2.** Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Especificações Técnicas;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta de Contrato.

2. DOS LOTES

- **2.1.** As propostas serão divididas em dois lotes:
- **2.2.** Lote I: Troca de filtros e óleo.
- **2.3.** Lote II: Fornecimento de combustível.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **3.1.** Lote I: O critério de julgamento será o MENOR VALOR GLOBAL.
- 3.2. Lote II: O critério de julgamento será MAIOR DESCONTO GLOBAL



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Edital quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como atividade econômica da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou cartão CNPJ, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.
- **4.2.** A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- **4.3.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- **4.4.** É vedada a participação neste rito administrativo:
 - **I.** Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicia ou extrajudicial;
 - **II.** Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
 - III. Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;
 - IV. Pessoas jurídicas que tenham sido penalizadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.
 - **V.** Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
 - **VI.** Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

- **4.5.** A participante nomeará apenas um representante legal, conforme informado no **ANEXO II**, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada.
- **4.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail cotacaoeletronica@hmcc.com.br, podendo ser enviada impreterivelmente até as **18h00 min**, do dia **17 de outubro de 2024.**
- **5.2.** Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:
 - I. Assunto do e-mail: <u>"Razão social" Coleta 030/2024 ABASTECIMENTO DE</u> COMBUSTIVEL E TROCA DE ÓLEO E FILTROS"
 - **II.** Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no mesmo e-mail, os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:
 - a) Nome do arquivo 01: <u>Coleta 030/2024 Proposta Comercial "Razão social</u> contendo os documentos dispostos no item <u>4.1 do edital, considerando os requisitos mínimos necessários dispostos no item 4.2 do edital.</u>
 - b) Nome do arquivo 02: <u>Coleta 030/2024 Habilitação "Razão social</u>, contendo os documentos dispostos nos itens <u>5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>, <u>5.4 REGULARIDADE FISCAL</u> do edital.
- **5.3.** Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **10Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- **6.1.** O Arquivo № 01 deverá conter a seguinte documentação:
 - I. A Proposta comercial, elaborada de acordo com o ANEXO II Modelo de Proposta Comercial, apresentada em formato não editável (.PDF), contendo o valor unitário de cada item.
- **6.2.** A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:
 - I. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida para sua entrega no item 3.1 deste Edital.
 - **II.** A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma eletrônica.
 - III. Facultativo a apresentação de propostas para todos os itens.
 - **IV.** Os requisitos técnicos e condições descritas nas Especificações Técnicas para cada item e execução dos serviços, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.
 - **V.** Todos os custos de materiais, equipamentos, mão—de—obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, documentação necessária e demais custos de qualquer natureza, necessários para execução do contrato, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.
 - **VI.** O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.
 - VII. Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será



considerado especificado e válido.

- **6.3.** É prerrogativa da proponente diligenciar divergências encontradas na documentação deste Edital, durante a etapa de esclarecimentos de dúvidas, previsto no cronograma de eventos.
- **6.4.** A proponente deverá acompanhar pelo site do HMCC todas as possíveis alterações do Edital, conforme período previsto no cronograma de eventos.
- **6.5.** Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos ou irrisórios.
- **6.6.** Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

7. DA HABILITAÇÃO

- **7.1.** Para demonstração da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica a empresa interessada deverá apresentar, no Arquivo Nº 02 a documentação de habilitação.
- **7.2.** Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a **60 (sessenta)** dias anteriores à data de entrega da documentação.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **b)** Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d) Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;

7.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa com a União e Previdência Social -MF/RFB/PGFN/INSS;
- d) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência /recuperação judicial /concordata /extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



8. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

- **8.1.** Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo.
 - I. Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Arquivo nº 01 − PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de conformidade, compatibilidade, exequibilidade da proposta e avaliação dos requisitos técnicos. Propostas desconformes ou incompatíveis serão desclassificadas.
 - II. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Arquivo nº 02 HABILITAÇÃO, pela proponente mais bem qualificada em cada lote. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.
- **8.2.** Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.
- **8.3.** As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.
- **8.4.** Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

9. DA DILIGÊNCIA

9.1. A proponente poderá ser convocada, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas, obter esclarecimentos e/ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que auxiliem na definição da proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar, no **ANEXO II**, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Skype ou similar).

10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.



11. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

- **11.1.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor reajustado anualmente, tendo como parâmetro a variação do INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
- **11.2.** Na hipótese de as proponentes desta coleta de preços não assinarem o contrato nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.
- **11.3.** Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta de proponentes credenciadas se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.
- **11.4.** O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 310.000,00. Em consideração as necessidades da instituição e a expectativa de consumo.

12. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	01/10/2024	Publicação no site do HMCC.
Recebimento das propostas e	Até 17/10/2024	Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-
documentação de habilitação	Às 18:00	mail: cotacaoeletronica@hmcc.com.br
Avaliação interna das propostas recebidas	18/10/2024	Análise interna pela Equipe de Análise
Homologação e divulgação	25/10/2024 a	Deliberação pelo Conselho Diretor, e divulgação
da proponente adjudicatária	30/11/2025	da proponente adjudicatária no site.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Entendem-se neste Edital que:

- **I.** Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- II. Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

Foz do Iguaçu, 20 setembros de 2024.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAGUAPY